ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.344 / 2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para a execução do Convênio n. 4221/2009-8, firmado com a Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania, com o Departamento Estadual de Defesa Civil e a Secretaria de Estado da Administração conjuntamente com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB, que tem por objeto a aquisição de terrenos para a construção de moradias às vítimas do desastre ocorrido no Município de Luis Alves declarado em estado de calamidade pública por meio do Decreto n.º 1.910, de 26 de novembro de 2008.

Art. 2º Para execução da referida despesa serão destinados recursos financeiros no valor de até R$ 837.000,00 (Oitocentos e trinta e sete mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras Transportes, e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0028 – Serviços Urbanos
Projeto: 1.003 – Desapropriação de imóveis
Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.2.0388– Recursos: Convênio n. 4221/2009-8
Valor: R$ 825.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.2.0357– Recursos: Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados
Valor: R$ 12.000,00

Art. 3º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2009, proveniente do Convênio n.º 4221/2009-8, na importância de R$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) e R$ 12.000,00 (Doze mil reais) provenientes da remuneração de depósitos bancários vinculados a este convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

Art. 4º O projeto acima descrito passa a integrar as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2009 (Lei Municipal nº 1.316/2008).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 24 de junho de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
24 / 06 / 2009